



DECRETO Nº. 2.874/2025

Altera o Art. 3º §1º do decreto 2.658/2023 e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. FERNANDO CAMPANI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º fica alterado o art. 3º §1º do decreto 2658/2023 o qual passa conter a seguinte redação:

Art. 3º ...
§1º...

- I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia;
- II – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos casos de aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º as demais normativas do decreto descrito no artigo anterior permanecem inalteradas.

Art. 3º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho de 2025.

FERNANDO CAMPANI
PREFEITO

